



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.866

EMENTA: Dispõe sobre disciplinamento de Informática no Currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluída a DISCIPLINA DE INFORMÁTICA NO CURRÍCULO ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2001.


José Aglailson Queralvares
-Prefeito-